



DECRETO Nº 18/2022

Súmula: Prorroga a vigência e os contratos do "Processo Simplificado Seletivo para Enfermeiro" e dá outras providências.

Considerando a iminência do encerramento do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, homologado em 05/08/2021, com a publicação da publicação da homologação em 06/08/2021, protocolado no Tribunal de Contas sob nº 436584/21,

Considerando que essa municipalidade vai iniciar os estudos visando a possibilidade de realização de concurso público, que ainda não foi realizado em razão dos impeditivos legais, entre os quais o imposto pelo advento da pandemia provocada pelo "Coronavírus, Covid-19";

Considerando que devido a referida pandemia, é imprescindível que o município disponha em seu quadro de servidores o profissional "Enfermeiro";

Considerando no presente momento em virtude dos cuidados sanitários e para evitar aglomeração de pessoas não se justifica novo processo seletivo, bem como o contido na lei federal nº 13979/2020;

Considerando que a prorrogação da vigência e dos contratos não implicará em aumento de despesas;

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º) Fica prorrogada a vigência do "PSS - Processo Simplificado Seletivo" para "Enfermeiro" por mais seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º) Ficam, igualmente, prorrogados os contratos inerentes ao referido processo seletivo, por mais seis meses, podendo, ainda, serem prorrogados por mais um período igual.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO